

APRESENTAÇÃO

Maria Cristina Müller (UEL)¹

mcrismuller@hotmail.com

A Revista *Philosophos*, nesta edição, publica o *Dossiê Filosofia Política Contemporânea*. O dossiê reúne artigos que resultaram da provocação sobre *A crise da democracia e do estado de direito* que a contemporaneidade vivencia. A provocação inspirou-se na compreensão de filosofia política delineada por Hannah Arendt, em 1954, na palestra *O interesse do atual pensamento filosófico europeu pela política*, em que anuncia que:

O pensamento político contemporâneo, embora, em termos de expressão, não possa rivalizar com o passado, se diferencia desse pano de fundo da tradição, ao reconhecer que os assuntos humanos propõem problemas filosóficos autênticos, e que a política constitui um domínio em que surgem questões filosóficas genuínas, e não uma simples esfera da vida a ser regida por preceitos derivados das mais variadas experiências. Com efeito, ninguém mais acredita sinceramente que precisamos apenas de “homens sábios” e que a única coisa que lhes podem ensinar os eventos políticos é a “loucura do mundo”. Essa mudança de atitude pode nutrir a esperança de que surja uma “nova ciência da política”. [...] Análises de tendências, transigências acomodatórias, reinterpretações não bastam, ao fim e ao cabo, para gerar uma filosofia política autêntica, e ela tampouco pode

¹ Maria Cristina Müller é Doutora em Filosofia pela UFSCar; Mestre em Filosofia pela PUCRS; Graduada em Filosofia pela UPF/RS. Professora do Departamento de Filosofia da Universidade Estadual de Londrina/PR; Professora do PPGFIL/UEL. Coordenadora do GT Filosofia Política Contemporânea da ANPOF (2016-2018). Linha de Pesquisa Ética e Filosofia Política.

surgir da revolta contra a própria filosofia. Como todos os outros ramos filosóficos, a filosofia política só pode nascer de um gesto original de *thaumadzein*, cujo impulso de curiosidade e, portanto, de questionamento agora (isto é, ao contrário do ensinamento dos antigos) deve se dedicar diretamente ao âmbito dos assuntos e das ações humanas. Sem dúvida, os filósofos, com seu consagrado interesse em não ser perturbados e sua experiência profissional com a solidão, não estão propriamente muito bem preparados para esse gesto. Mas, se eles nos faltarem, quem mais haveria de conseguir? (ARENDDT, 2008, p. 445-6 e 461-2)².

A filosofia política contemporânea é desafiada a refletir sobre questões urgentes que dizem respeito aos assuntos humanos e que repercutem, direta ou indiretamente, no cotidiano dos cidadãos; questões acerca de temas que interessam não apenas ao público especializado, mas à sociedade em geral. Neste sentido, a provocação sobre *A crise da democracia e do estado de direito* suscitou problemas e temáticas variadas, como, por exemplo, poder, autoridade, soberania, estado, direitos humanos, ação, responsabilidade, mundo e liberdade.

Castor Bartolomé M. M. Ruiz, no artigo *Arqueologia do Officium: Eichmann, o funcionário e a catástrofe – uma releitura de G. Agamben*, analisa o agir burocrático do funcionário que, no exercício de sua função, colabora com a efetivação de grandes barbáries humanas e sociais, sem, contudo, sentir-se ética e politicamente responsável; expõe que o funcionário age a partir do dever de ofício – como produto da racionalidade instrumental moderna – separando a responsabilidade pessoal da eficiência da ação. Deste modo, Ruiz apresenta uma reflexão sobre as implicações políticas do

²ARENDDT, Hannah. *Compreender. Formação, exílio e totalitarismo. Ensaios (1930-1954)*. Trad. Denise Bottmann. São Paulo: Cia das Letras, 2008.

afastamento entre vida e ofício, típico do funcionário.

Edson Luís de Almeida Teles, em *Direitos humanos, ação política e as subjetivações oceânicas*, reflete sobre o modo como as lutas específicas e a organização própria de movimentos de direitos humanos são recepcionadas na relação com as instituições de Estado e suas políticas públicas, com a política dos especialistas e suas falas autorizadas. Michel Foucault, Gilles Deleuze e Félix Guattari embasam a reflexão e a hipótese da necessidade de um alargamento do conceito de ação política.

Fábio Abreu dos Passos, no artigo *Vida (zoé), mundo e política: uma reflexão sobre os aspectos biopolíticos no pensamento de Hannah Arendt*, parte da afirmação de Arendt – contido no texto *O que é política?* – de que, no ponto central da política, está sempre a preocupação com o mundo e não com o homem. A partir dessa assertiva, problematiza o risco que há em não se cuidar do mundo e a compreensão da política enquanto instância preservadora da vida, pois eleger a vida como fundamento da política significaria substituir a liberdade pela necessidade.

José Luiz de Oliveira, no artigo *O que diria Hannah Arendt sobre o centenário da revolução russa?*, lembra da importância dos *soviets*– conselhos na Rússia – como espaços de liberdade, espaços públicos independentes entre si, que apareceram no meio dos operários, soldados e camponeses. Enfatiza o caráter republicano dos *soviets* e traz à tona a importância dos conselhos como o grande tesouro perdido.

Maria Cristina Müller, em *A possibilidade de novos começos*, questiona a dignidade da política em tempos sombrios e em tempos de crise da democracia e do estado de direito.

Parte do pressuposto de que a garantia da liberdade compõe o fundamento do Estado Democrático de Direito. Desse modo, entende que a liberdade deve ser assegurada e, para tanto, a capacidade humana de trazer a novidade ao mundo, de começar, de iniciar precisa ser elucidada. Hannah Arendt embasa teoricamente a reflexão.

Ricardo George de Araújo Silva, em *A questão dos refugiados e ideia de pertencimento de mundo em Hannah Arendt*, indaga acerca da possibilidade de um mundo sem acolhimento aos seres humanos. Enfatiza a tensão entre direitos humanos e soberania; para compreender a ideia de pertencimento, as categorias mundo e refugiado emergem como categorias analíticas.

Os artigos de Andrea Faggion e Olaya Fernandes Guerrero compõem igualmente o Dossiê Filosofia Política Contemporânea, mas foram publicados na Revista *Philosophos* na edição de dezembro de 2017, volume 22, número 2.

Andréa Faggion, em *O problema da legitimidade da autoridade política, ou sobre o que diferencia o Estado da máfia*, interroga a legitimidade da autoridade política e o dever moral de acatar suas prescrições. Dialoga com Ronald Dworkin, John Finnis e Joseph Raz, estes últimos críticos do consentimento como fundador da autoridade política. Considera promissor o resgate de Finnis da tese da *determinatio* da filosofia tomista do direito.

Olaya Fernandes Guerrero, em *Poder y panoptismo en el segundo Michel Foucault*, mostra que o panoptismo tem gerado práticas de poder, regras, normas e hábitos cotidianos que interferem profundamente no agir, nas relações, na produção de subjetividades e na sujeição; a sociedade puni-

tiva transformou-se em sociedade disciplinar. O regime panóptico converteu-se em dispositivo privilegiado que gera individualidades viáveis e inviáveis, inteligíveis e ininteligíveis, normalizadas e à margem da norma.

As rápidas transformações na complexa sociedade moderna confrontam as categorias tradicionais de compreensão e exigem da filosofia, em particular, e dos cidadãos, em geral, a capacidade de reflexão crítica apta a oferecer novos significados para os variados problemas e crises que a contemporaneidade produz. Crises que dizem respeito, por exemplo, a modelos socioeconômicos predatórios, a formas de organização política e social excludentes, a instituições frágeis e inoperantes, a modelos de Estado que não garantem direitos e abandonam o cidadão à própria sorte, como também à responsabilidade de cada homem e mulher para com a permanência e continuidade do próprio mundo humano comum. A filosofia é convocada a refletir e apresentar contribuições objetivas diante do esfacelamento das tradicionais categorias políticas e conhecidos modelos econômicos, sociais, jurídicos e morais, que o século XXI não cansa de pôr à prova. Assim, as autoras e os autores foram desafiados a contribuir com investigações que pudessem aclarar as crises contemporâneas e trazer sentido para os novos entendimentos políticos das sociedades. Deste modo, o *Dossiê Filosofia Política Contemporânea* pretende contribuir para a reflexão do próprio contemporâneo.